



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 3.073, de 30 de outubro de 2008.**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, com base nas alíneas “a” e “d” do artigo 96 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, c/c alíneas “a” e “d” do artigo 72 do Decreto Nº 60.459, de 13 de março de 1967, c/c inciso I, alínea “a” do artigo 15, da Lei Nº 6.024, de 13 de março de 1974, c/c o artigo 3º da Lei Nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.004318/2007-50,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Decretar a Liquidação Extrajudicial da **PREFERENCIAL CIA. DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.087.137/0001-35, fixando o termo legal da liquidação em 2 de setembro de 2007.

Art. 2º Nomear o Sr. **ABDIEL ANDRIOLO DE ANDRADE**, CPF nº 056.895.388-68 e Identidade nº 4.371.509-6 – SSP/SP, para a função de Liquidante da sociedade seguradora prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE PENNER**  
Superintendente Substituto